



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332  
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br  
CEP 36126-000

## LEI Nº. 261 – DE 19 DE MARÇO DE 2003.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) ”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Sr. Presidente deste Poder Legislativo autorizado a abrir, através de ato próprio, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), de conformidade com o que preceituam os Arts. 40 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Inc. III do Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, para reforço das seguintes Dotações, constantes no Orçamento da Câmara Municipal em vigor:


ÓRGÃO: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 0011 – CÂMARA MUNICIPAL  
3100012202 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 4.800,00  
TOTAL.....R\$ 4.800,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial e/ou total das dotações consignadas no Orçamento Anual vigente, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 0001 – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 0011 – CÂMARA MUNICIPAL  
3100012202 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA.  
33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 4.800,00  
TOTAL.....R\$ 4.800,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 19 de Março de 2003.

  
José Paulo da Oliveira Franco  
PREFEITO